

A C Ó R D Ã O

TC-002705/026/12

Câmara Municipal: Santo Antonio do Aracanguá.

Exercício: 2012.

Presidente da Câmara: Florisvaldo Lopes Dias.

Acompanha: TC-002705/126/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de julho de 2014, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aracanguá, exercício de 2012, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar estadual nº 709/93.

Decide, ainda, com base no artigo 35 do referido diploma legal, dar quitação ao Senhor Florisvaldo Lopes Dias, Responsável pelas presentes contas.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Élide Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.